



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 015/2023**

***“Dispõe Sobre Criação de Comissão Supervisora para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Cargos da Estrutura Administrativa do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.***

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica criada a Comissão Supervisora para realização do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para seleção de servidores a serem contratados para exercerem cargos vacantes da Estrutura Administrativa do Município de Augusto de Lima/MG, que será composta pelos seguinte membros:

**I – Cristiane Angélica Lopes**, brasileiro, casado, Servidora Pública, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brandão, nº 36 – Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº MG-5.628.453 e do CPF sob o nº 989.991.766-49;

**II – João Fernandes Filho**, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado à Av. Cel. Pedro Pedras, nº 99 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº M-5.979.872 e do CPF sob o nº 856.826.086-15;

**III – Jefferson Martins Rodrigues**, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado à Rua Dr. José Camilo, nº 61 – Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº M-5.345.161 e do CPF sob o nº 893.130.036-00;

**Art. 2.º** A Comissão Supervisora designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para seleção dos candidatos aos cargos, observada a legislação em vigor e os princípios da Atividade Administrativa previsto no *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 24 de fevereiro de 2023.

**Fabiano Henrique dos Passos**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG